

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em 1ª Votação
Em 14/12/2021



GRAVATÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

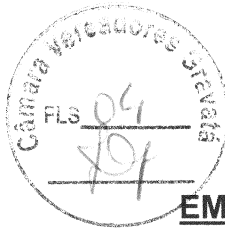
COMPROMISSO COM AS PESSOAS

Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em 2ª Votação
Em 16/12/2021

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 013/2021



EM CARÁTER DE URGÊNCIA

EMENTA: Denomina de **PROFESSORA MARIA DAS NEVES SILVA**, a Escola de Ensino Fundamental, da Rede Municipal, localizada na Rua São Caetano, s/n, Bairro Novo, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a Lei;

Art. 1º - A Escola Municipal, sito a Rua São Caetano, s/n, Bairro Novo, nesta cidade de Gravatá, passa a ser denominada de Escola Municipal **PROFESSORA MARIA DAS NEVES SILVA**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 23 de novembro de 2021, 199º da Independência;
132º da República.


JOSÉ LITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá